

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202510/0414

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Órgão/Serviço

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério da Educação, Ciência e Inovação

**Órgão / Serviço:** Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém

**Vínculo:** CTFP a termo resolutivo certo

**Duração:** 12

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Operacional

**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1

**Remuneração:** 1ª Posição remuneratória, Nível remuneratório 5, correspondente a 878,41€.

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Para além do constante no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, as funções a desempenhar são:

a) Executar tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento do serviço, podendo comportar esforço físico (nomeadamente, deslocação de móveis ou outros equipamentos)

**Caracterização do Posto de Trabalho:** b) Executar a limpeza e higienização das instalações dos Serviços de Ação Social e Residências do Instituto Politécnico de Santarém (Santarém e Rio Maior)  
c) Zelar pela conservação dos equipamentos e instalações  
d) Controlar e organizar as roupas de cama e atalhados, garantindo a sua disponibilidade para os estudantes

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:**

O recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem relação jurídica de emprego público, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 33.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2025 e com o art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/6.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

#### Locais de Trabalho

| Local Trabalho                                               | Morada                         | Localidade | Código Postal       | Distrito | Concelho |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|---------------------|----------|----------|
| Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém | Complexo Andaluz - Apartado 20 |            | 2001901<br>SANTARÉM | Santarém | Santarém |

#### Nº de Vagas/ Alterações

#### Formação Profissional

| Formação                                                                                                                    | Grande Grupo                     | Área de Estudo                   | Área de Educação e Formação      | Programas/ conteúdos             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Escolaridade Obrigatória, não sendo possível substituir este nível habilitacional por formação ou experiência profissional. | Desconhecido ou não especificado | Desconhecido ou não especificado | Desconhecido ou não especificado | Desconhecido ou não especificado |

**Outros Requisitos:**

#### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** <https://recrutamento.ipsantarem.pt/>

**Contacto:** [procedimentos.concursais@ipsantarem.pt](mailto:procedimentos.concursais@ipsantarem.pt)

**Data Publicitação:** 2025-10-14

**Data Limite:** 2025-10-27

#### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso(extrato) N.º 25415/2025/2

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a categoria de Assistente Operacional, para os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém – Área de Limpeza, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo Nos termos do disposto no artigo 30º e 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 08/09/2025, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social (SAS) do Instituto Politécnico de Santarém, para a área de limpeza. 1- Legislação aplicável e enquadramento — alínea h) do n.º 1 do artigo 57º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual), Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual) e Lei do Orçamento de Estado para 2025 - LOE (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), no que lhe seja aplicável. 2- Consultas Prévias - Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 5.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, foi

consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa, tendo sido igualmente determinada a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento previamente constituídas na Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC). 2.1 - Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão ou serviço para idêntico posto de trabalho, pelo que o presente aviso assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento interna para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de dezoito meses, contados a partir da data de homologação do respetivo procedimento. 3 - Âmbito do Recrutamento – O recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem relação jurídica de emprego público, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 33.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2025 e com o art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/6. 4 - Caracterização da oferta: Tipo de Oferta: Contratação a termo resolutivo certo Carreira e categoria: Assistente operacional Número de postos de trabalho: consoante as necessidades a ocorrerem Número de postos de trabalho a preencher por pessoas com deficiência: nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/2, consoante do n.º de lugares a ocupar Grau de complexidade: 1 5 - Posição remuneratória de referência: Obedecerá ao disposto no art.º 38.º da LTFP, na sua atual redação, sendo a posição de referência a 1ª Posição remuneratória, Nível remuneratório 5, correspondente a 878,41€. Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem informar previamente a remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem. 6 - Local de trabalho: Serviços de Ação Social e Residências do Instituto Politécnico de Santarém (Santarém e Rio Maior) 7 - Caracterização do posto de trabalho: Para além do constante no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, as funções a desempenhar são: a) Executar tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento do serviço, podendo comportar esforço físico (nomeadamente, deslocação de móveis ou outros equipamentos) b) Executar a limpeza e higienização das instalações dos Serviços de Ação Social e Residências do Instituto Politécnico de Santarém (Santarém e Rio Maior) c) Zelar pela conservação dos equipamentos e instalações d) Controlar e organizar as roupas de cama e atalhados, garantindo a sua disponibilidade para os estudantes 8 - Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos: 8.1 - Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 8.2 - Requisitos habilitacionais: candidatos com data de nascimento até 31/12/1966 - 4.º ano de escolaridade; candidatos com data de nascimento entre 01/01/1967 e 31/12/1980 - 6.º ano de escolaridade; candidatos com data de nascimento a partir de 01/01/1981 - 9.º ano de escolaridade e candidatos com data de nascimento após 31/12/1994 - 12.º ano de escolaridade ou equivalente, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, sob pena de exclusão. 9 - Nos termos da alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam já titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10 - Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Diário da República. 11 - Formalização da candidatura: 11.1 – Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, em formato eletrónico através da plataforma <https://recrutamento.ipsantarem.pt/>. 11.2 - A submissão de candidatura deve ser acompanhada da seguinte documentação (em formato pdf), conforme artigos 14.º e 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09: a) Curriculum Vitae detalhado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados

necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como as ações de formação realizadas, com indicação das instituições conferentes, datas de realização e respetiva duração; b) Documentos comprovativos das habilitações literárias; sendo que os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão. c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos; d) Documentos comprovativos da experiência profissional, nos últimos 5 anos; e) Declaração devidamente autenticada e atualizada, comprovativa do tipo de titularidade da relação jurídica de emprego público possuída, carreira e categoria, e respetivo conteúdo funcional, emitida pelo serviço respetivo, para candidatos que possuam relação jurídica de emprego público; 11.3. A não submissão dos documentos a que se referem as alíneas a), b) e e) do ponto anterior determinam a exclusão da candidatura ao procedimento. 11.4. A não apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas c) e d) do ponto anterior, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular. 11.5. Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente aviso, devendo ocultar dados pessoais que, eventualmente, existam na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedidos por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo. 12 - Métodos de Seleção: nos termos do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 dos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, aplica-se a avaliação curricular como método de seleção obrigatório, e a entrevista de avaliação de competências como método de seleção facultativo. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso e resultará na sua exclusão. 12.1- A avaliação curricular - AC, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e o tipo de funções exercidas. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos seguintes parâmetros: seguintes parâmetros: - Habilitação académica (HA): onde se avalia e pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes - Formação profissional (FP): onde se avalia e pondera os cursos e ações de formação frequentados. Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos, comprovadas através de cópia do respetivo certificado, que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias. - Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher, nos últimos 5 anos. A avaliação curricular será ponderada da seguinte forma:  $AC = HA(30\%) + FP(10\%) + EP(60\%)$  em que: AC = Avaliação Curricular HA = Habilitação Académica FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional 12.2- Entrevista de Avaliação de Competências – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função: Orientação para a colaboração (A), Orientação para os resultados (B), Análise crítica e resolução de problemas (C), Comunicação (D) e Orientação para a Segurança (E). A classificação a atribuir a cada competência será expressa resulta numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências. O método de seleção será valorado de acordo com a seguinte fórmula:  $EAC = (A*15\%) + (B*10\%) + (C*20\%) + (D*15\%) + (E*40\%)$  Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos: • 16-20 Valores: Nível Muito Bom; • 13-15 Valores: Nível Bom; • 10-12 Valores: Nível Suficiente; • 5-9 Valores: Nível Reduzido; • 0- 4 Valores: Nível Insuficiente. 12.3- A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 e as ponderações a utilizar

para cada método de seleção são as seguintes:  $OF = (AC * 70\%) + (EAC * 30\%)$

13 - Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da ata da 1ª de reunião do júri do procedimento concursal.

14 - Notificações aos candidatos e audiência prévia: Os candidatos são notificados nos termos do art.º 25 da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, conjugada com as disposições aplicáveis do Código de Procedimento Administrativo, através do correio eletrónico constante do formulário eletrónico de candidatura.

14.1 - Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção por notificação, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9/9.

14.2 - Os candidatos excluídos serão notificados nos termos da Portaria n.º 233/2022 e do Código do Procedimento Administrativo, para a realização da audiência prévia.

14.3 - A lista dos resultados obtidos será divulgada em <https://recrutamento.ipsantarem.pt/>

14.4 - À lista de ordenação final é aplicável a audiência dos interessados, conforme art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

14.5 - A Lista de Ordenação Final será divulgada em <https://recrutamento.ipsantarem.pt/> e notificada aos candidatos.

15 - Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

16 - Ordenação Final (OF) - A ordenação final dos candidatos que completam o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:  $OF = (AC * 70\%) + (EAC * 30\%)$  Em que: OF – Ordenação Final AC – Avaliação Curricular EAC – Entrevista de avaliação de competências

17 - Em caso de igualdade de classificação final, serão aplicados os critérios de preferência previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

- 1.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Orientação para a segurança"
- 2.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Análise crítica e resolução de problemas"
- 3.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Orientação para a colaboração"

18 - Constituição do Júri: Presidente: Administradora dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém, Professora Coordenadora Isabel Maria Rodrigues Ribeiro Barroso da Silva Vogais efetivos: Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Santarém, Ana Clara de Matos Luís Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Santarém, Marta Sofia Carreiro Fernandes Vogais suplentes: Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Santarém, Célia Cristina Russo Vieira Colaço Assistente técnica dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém, Ana Cristina Gomes dos Santos Medinas

19- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

### Observações

Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, em formato eletrónico através da plataforma <https://recrutamento.ipsantarem.pt/>.

### Alteração de Júri

## Resultados

---

### Questionário de Término da Oferta

---

#### Admitidos

|                           | Masculinos: | Femininos: |
|---------------------------|-------------|------------|
| Total:                    |             |            |
| Total Com Auxílio da BEP: |             |            |

#### Recrutados

|                               | Masculinos: | Femininos: |
|-------------------------------|-------------|------------|
| Total:                        |             |            |
| Total Portadores Deficiência: |             |            |
| Total Com Auxílio da BEP:     |             |            |